



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.935

Autor: Vereador William Charles Francisco de Oliveira.

Denomina a Rua 12, situada no Novo Centro Cívico, na Zona 38.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Vereadora Maria Arlene de Lima a Rua 12, situada no Novo Centro Cívico, na Zona 38, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 28/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5977373** e o código CRC **88652A5E**.